



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 34/2023**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade à Servidora Pública  
Municipal.*

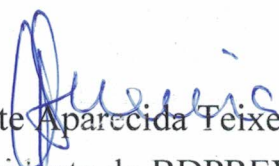
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA DO CARMO CARDOSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 939.753.766-00, matrícula 1018-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6 - GH 1 - Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de dezembro de 2023

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 34/2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial

do Município - DOM e nº 2591 de 05/12/23

O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 11/12/23

Ass do Servidor Thaís

Matrícula: 01703150